

a disposição dos interessados, encerrou sua fala. Não havendo mais 2º readeores para o uso da tribuna em Exploração Pessoal, o Senhor Presidente encerrou a presente Sessão em nome de Deus. E para constar, mandou que se lavrasse a presente Ata, que depois de lida, submetida a aprovação plenária, emendada, só assim poderá passar que produza seus efeitos legais.

Deus louay

A. Barbosa

J. Carvalho

Ata do Segundo Sessão Plenária Ordinária do Segundo Período Legislativo, do ano de mil novecentos e noventa e um (1991), realizada na Sede do Clamor Esperança Clube no dia 05 de dezembro de 1991.

*N*as dezenas horas do dia 05 de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e um (1991), sob a Presidência do Senador Acyr Silveira Rocha, e com a ocupação da Sessão Plenária pelo Senador Marcos Salina Corrêa de Sant'Anna, reuniram-se Ordinariamente a Câmara Municipal de Pato Branco. Além desses responderam a chamada nominal os seguintes Senadores: Dino Pessoa de Figueiredo, Adalton Pinto de Andrade, Carlos Roberto Soárez da Fonseca, Carlos Roberto Silveira, Dirceu Pinheiro da Silva, Jânio dos Santos Mendes, José Leocádio Felizas, Josino Lúcio Chico Filho, Orlando da Silva Pinheiro, Olmar Campelo da Silva, Waldir Rodrigues de Andrade. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão em nome de Deus. A seguir, foi lida e aprovada a seguinte Ata: *Ata da Segunda Sessão Plenária Ordinária do Segundo Período Legislativo.* Após o cumprimento do ato regimental, o Senhor Presidente deu liberdade ao Senhor Primeiro Secretário o leitura do **EXPEDIENTE**, que constou do seguinte: Projeto de Emenda nº 042/91 - Mesa Executiva, autorizado o nome do Senador Delfaldo Rodrigues dos Santos, o Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco; Indicação nº 138/91, de autoria do Senador Jânio dos Santos Mendes, quanto ao pedido ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, e encerramento da Re-

Scre, localizado no Bairro São do Góisero; Projeto de lei nº 205/03, mencionado no Anexo nº 043191, assunto: Viso a instalação de Área do domínio Público para o "SENAC" para construção de um Hotel Fazenda. Terminada a leitura do Expediente, o Senhor Presidente franquiu a Tribuna para o Vereador, inscrito no livro próprio para o uso da palavra. Como primeiro orador inscrito, ouviu a Tribuna o Vereador Sénior dos Santos Mendes, fazendo comentários sobre as razões do voto aposto pelo Senhor Prefeito Municipal ao Projeto de lei, ou melhor, a Lei nº 205/03, aprovada pelo Câmara, observando que no documento não constava data, e que assim, procurava se informar junto a Presidência da Cesa, quanto ao cumprimento do rito legal, de acordo com a Lei Orgânica, visto que pelo dia, o Prefeito tinha prazo de quinze dias para publicar o voto, e quarenta e oito horas após a publicidade, o remessa para o Câmara que passaria então a ter prazo de trinta dias para apreciação do voto e seus desdobramentos. Adiante, disse que se o Prefeito não cumprisse os prazos da Lei Orgânica, não poderia apor voto a tal matéria, tendo a Presidência informado que os prazos haviam sido cumpridos. Proseguindo, disse que seria mais sensato o Prefeito apresentar argumentos mais sólidos que sustentassem o voto, ou seja, não acutava a colaboração do Câmara, e assim, ficava patenteado que apesar o Prefeito dissimulava a Lei com o objetivo exclusivo de demorar recursos do SUS e que não podia ser aceito. Disse entender que diante dos problemas sociais do Município, até aceitava a criação de um Fundo Municipal de Bem Social em ação benéfica e produtiva, atendendo a problemática Municipal, mas de forma alguma com a Lei sendo agredida. Com relação ao Projeto de instalação de hotel Fazenda em Cabo Frio, com destinação de uma área de domínio Público para o SENAC, disse que o assunto estava sendo estudado com muito cuidado, e a seguir, registrou debate ocorrido no dia anterior quando haviam sido debatidas em alto nível a questão do Vencimento para 1992, o Plano Diretor e outras pendências, elogiando o clima do debate onde todos haviam tido a oportunidade de prestarem suas opiniões ao Município e assim, a adquirição de soluções, encerrando a seguir sua fala. A seguir, ouviu a Tribuna o Vereador Sénior Bezerra de Figueiredo, dirigindo inicialmente sobre a situação dos ambulantes localizados no bairro Santo Antônio, quando mais uma vez, alguém em defesa de interesses próprios tentava retinar aqueles trabalhadores do tradicional local.

de atividades, e que assim sendo, mais uma vez levantava seu voto em defesa de tais pessoas, procurando junto a Administração uma solução escrita para a questão. A seguir, abordou o questão das reis horas pleiteadas pelas trabalhadores da Saúde, e que, o seu pedido tal vantagem funcional para entidade da Lei Orgânica do Município, ou seja, economia de salários e horários da Administração Municipal da Saúde para com similares da Previdência Social.

Nesse que quanto a questão do horário, a Prefeitura já estava cumprindo aquilo que determinava a Lei Orgânica, e quanto a questão dos salários, esperava que as negociações chegassem a bom termo em curto espaço de tempo. Ademais, falou das inúmeras cartas recebidas de alunos do Colégio Edilson Quarte, reclamando da falta de iluminação no próprio Colégio Municipal, iluminando que a Recaf não estivesse atendendo as reclamações da Secretaria de Educação, como fora comprovado pessoalmente pelo orador, e assim, reitera seu apelo, agora ao Díder do Governo para que fosse solucionado o problema de instalação elétrica no Colégio Quarte. Concluindo sua fala, disse que a Firmeza analisava o Plano Diretor, o Orçamento, o Veto do Prefeito, e também outras matérias polêmicas, afirmando que embora a elegibilidade do ano político, os materiais dividiram vir votadas com vencimento sem participação popular ou pessoal, por acima de tudo estava o interesse do Município. O que requer, ouviu a Tribuna, como último orador inscrito, o Vereador Paulo Roberto Silveira dos Santos, falando inicialmente do perigo que consistia a criação do Fundo Municipal de Previdência Social da forma como fora elaborado, tendo objetivos claramente eleitorais. Nesse que à época em que o Fundo foi elaborado em votação, não foi entendido por muitos Vereadores, e ao edocar-se dos ao Projeto do Executivo, as mesmas haviam sido aprovadas pela Câmara, mas, mesmo assim, votava contra a matéria, porque a questão de princípio do Fundo não estava esclarecida, por sua lógica e vergonha para a cidade, e assim, os Vereadores viravam apenas exercer um pouco das poderes do Executivo no manipulação de questões, como já explicaria recentemente em outras Reuniões. Disse que iria continuar lutando para que os votos do Prefeito não fosse aceitos pela Casa, votos que no seu entender haviam sido apelos e enviados à Câmara após a data prevista na Lei Orgânica, e mais, que tais votos configuravam também um desrespeito à Câmara. Por fim, lembrou esm mudanças, que em mais de ano em curso, era o prazo para que o Regimento da Casa fosse

modificado e aprovado, e segundo os princípios da Lei Orgânica já deveria ter sido instituído a Tribuna Livre, digendo que fazem tal registro principalmente porque estavam no Plenário representantes da Associação Comercial para discutirem com os Sessores a proposta do Hotel Escola do Senac e a iniciativa da Prefeitura para doar área para o empreendimento hoteleiro na Praia do Forte. ponderou que seria de grande alcance se naquela data os integrantes da Associação Comercial pudessem apresentar seus argumentos face, aliás, da Tribuna, o que não era possível por impedimento regimental, o que lamentava. Disse de seu desejo em ver um Hotel Escola do SENAC em Lauro Figueiredo, pelos benefícios que seriam dirigidos ao Município principalmente com relação ao turismo, mas, antes de aprovado em lei, gostaria de ter em mãos cópia do contrato entre SENAC e Prefeitura, e naquela data sabia que não existia contrato, ou seja o contrato seria firmado "a posteriori", e assim era mais uma informação que se tinha, visto, só a reunião anterior não existirem outros esclarecimentos. Por tais fatoz disse da necessidade da anulação no trato das coisas públicas, sendo fundamental que o SENAC dissesse quanto ao tamanho ideal da área para implantação do empreendimento. Argumentou que no ano de 1990 a Prefeitura havia desafectado uma área Pública em Unamar, e que procurando Associação de Moradores, entrou com uma ação no Juizado tendo os moradores ganho de causa, ação ser área destinada a Praça, e assim tinha dúvidas se a área de sete mil metros quadrados a ser doado ao SENAC, era simplesmente área Pública da Prefeitura, ou se tinha destinação específica. Dirigiu apelo para que os Sessores estudassem com muito carinho os distintos das áreas Públicas já alienadas Patrimônio Municipal, encerrando a seguir seu falo. Não houve mais Sessores inscritos para o uso da Tribuna, o Senhor Presidente transportou os trabalhos ao segmento dedicado a **ORDEM DO DIA**.

DIA. Nesta etapa foram apreciadas as seguintes matérias: Concamimbo a Comissão de Constituição e Justiça, o Projeto de Lei nº 205/91 - Item 5º Anexo nº 041/91. Aprovada a Indicação nº 138/91. A seguir, o Senhor Presidente suspendeu os trabalhos por quinze minutos para que a Comissão analisasse a matéria. Roberto A. Sessa, ao ser colocado em discussão o Parecer conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e Peda, votou final, no Projeto de Resolução nº 42/91 da Mesa Diretora da Câ-

mara Municipal de Cabo Frio, denominando Vereador Rufaldo Rodrigues dos Santos o Glorioso da Câmara Municipal de Cabo Frio, o Senador Aires Peixoto de Carvalho ao encaminhar a matéria, disse que o momento era oportuno, afirmindo que Rufaldo Rodrigues dos Santos, um estadual, um chefe de família, marcou seu voto com muita justa, expandindo as portas mais alá em sua federação. Disse, que Rufaldo Rodrigues dos Santos chegara a visitar países da Europa como representante da Federação Nacional de Estaduais. Como senador, disse que Rufaldo foi um dos mais diligentes Parlamentares do Municipio, o que era reconhecido pela sociedade e que, embora polêmico, era leal e honrado e conhecia as grandes causas sociais.

Disse que o homem que era merecido e que assim sendo, a iniciativa da Mesa Executiva iria ministrar todo o apoio ao Glorioso e por tanto, de todo o Municipio. A seguir, o Senador Paulo Roberto Soárez dos Santos encaminhou, dizendo que era uma grande honra para os Senadores, prestarem a homenagem ao Ilustre Fabrilíssimo Rufaldo Rodrigues dos Santos, e que mais que exemplo de político pra exemplo de homem, tendo acompanhado de perto a sua luta contra a doença, a sua dignidade, a sua vontade de viver e o carinho que demonstrava para com as pessoas mesmo nos seus últimos momentos, e assim, fora Rufaldo Rodrigues dos Santos, um exemplo de Piedade, um exemplo de ser humano para todos os Cabofrienses. A seguir, o Senador João dos Santos Penedo, dizendo que não houve tempo para condecorar Rufaldo Rodrigues dos Santos, mas que as raízes do trabalho de Rufaldo Rodrigues dos Santos permaneciam firmes, sólidas, e assim, pediu licença para proceder a leitura da justificativa apresentada no Projeto de Resolução nº 42191: "Ao denominar Senador Rufaldo Rodrigues dos Santos, o Glorioso da Câmara Municipal de Cabo Frio, chamando praticando justiça para com o homem público de raro valor. Enfrentando corajosamente vicissitudes antepostas em seu caminho, soube com denodo, felicínio, abnegação e elevado espírito de servir ao próximo exercer com dignidade os seus mandatos. Rufaldo Rodrigues dos Santos morreu da mesma forma como sempre viveu, com altivez, mas sem amolar rigidezas. Só vez tenta intender que a felicidade é possível e renunciando a opulência não renunciou ao sentimento de ser feliz. Ao povo Cabofriense recebeu o reconhecimento de ser eleito Senador nos períodos 49/50, 53/54, 57/59, 72/76, e 77/82, e em tais períodos

realizou extraordinária contribuição pessoal valorizando sobre maneira a atuabilidade legislativo, sendo também eleito Presidente da Fazenda. Mão do que a vivência entre as deus e o debate das causas municipais, Oswaldo Rodrigues dos Santos deixou um legado de coragem, adianteis liberdade e exemplo de nobreza de caráter e trabalho incessante. A combatividade e o zelo permanente das intervenções de Oswaldo Rodrigues dos Santos na tribuna ou no encaminhamento de matérias foram traços indeléveis de sua atuação como Deputado, sendo notório sua habilidade no trato das mais complexas questões políticas. Embora de temperamento ameno, buscando sempre conciliação, tornava-se rigoroso e implacável quando estava em julgamento o interesse do Município. De origem humilde, estivador, fez das conflitos sociais, das injustiças contra o ser humano uma bandeira de luta pela igualdade e sobrevivência das prerrogativas democráticas e assim, com sacrifícios incansáveis ascendente farroupa em sua vida Pública, e como Secretário do Sindicato dos Estivadores viagou por inúmeros países da Europa e ainda Estados Unidos da América. Músico, com talento e sensibilidade cultural, foi fundador da Sociedade Musical Santo Andréano em 1939 e também da Banda 13 de Novembro. Atuou de suas atividades no festejo, quando ocupou altos cargos, foi agraciado como Sócio Benemerito do Sindicato dos Estivadores do Rio de Janeiro, Benfeitor do Sindicato das Estivadoras de Fortaleza (CE), Benemerito do Sindicato dos Estivadores de Santos (SP), e, culminando por receber do Presidente Juscelino Kubitschek, Diploma de Fundador de Brasília quando Presidente da Federação Nacional dos Estivadores entre 1955 e 1957. Chegou a em Oswaldo Rodrigues dos Santos, aquela triste elo que é a popularidade de gerar suas lideranças, e assim Oswaldo Rodrigues dos Santos amadureceu na vida Pública com a tempestade das que não houveram, desempenhando uma ação empreendedora usando a iluminação da qualidade de vida dos menos favorecidos. A sua vida política assumida pelo seu temperamento e talvez impulsionada pelas circunstâncias, mostra-nos um ser humano que praticou a arte curiosa de avançar, de exceder sempre na vitória, de avançar enquanto outros se acomodavam. Assim, era Dr. Oswaldo Rodrigues dos Santos, com a razoabilidade disputa em elações de vulcão, ou a claridade do pescador de tantas estórias, profundo leitor de suas ciências e angústias. Colamos resgatando a memória de Oswaldo

Rodrigo das Santos, homenageando-o, buscando inspiração para homenagear o de Plenário não em fato estatuto ou opinião histórica, mas em ato impregnado de justiça e porque não dizer, de muita saudade. Saude de homem público, remanescentes do estivador, de pescador, do mísseis em suas inquietações cidadãs. Abalhado por cruel enfermidade, mas uma vez, Daulaldo revelou-se um forte, um querido, vencendo batalhas enfrentando com dignidade e altivez a dor dos momentos dolorosos. Por certo ele terá uma luz para todos nós, hoje no céu, pescador de sonhos e ideias, misericórdia sob o brilho eterno das estrelas". Logo, encaminhou, o Vereador Orlando da Silva Queira, disso que o homenageado D. Waldo Rodrigues das Santos era merecedor do respeito de todos, pelo que representava em todo o seu ciclo público no Município, fortalecido, excelente chefe de família, homem íntegro e trabalhador. Disse que o Projeto de Resolução nº 42/91, era merecedor da aprovação Plenária através de toda a representação comunal. E seguir, o Senhor Presidente Vayr Silva da Rocha, solicitou ao Vice Presidente da Casa, que encaminhasse a propriedade, supondo a Tribuna, dizendo encaminhando o Projeto de Resolução nº 42/91: "Senhor Presidente, Senhores Vereadores. Finalmente os agradecimentos do Presidente aos jovens Vereadores disto Paço que subverberam o Projeto de Resolução que denominou Daulaldo Rodrigues das Santos o Plenário da Câmara Municipal. Pouco podemos acrescentar ao literário, a literatura e a virtude da pena do Assessore Sérgio Santo Praça na justificativa em que solicitamos ao Plenário a concessão da denominação Daulaldo Rodrigues das Santos ao Plenário da Casa. Apesar podemos dizer que com ele aprendemos muito da vida Pública. Com ele aprendemos a condição de sofrer a dor do insulto e das agressões. Ele nos preparou como preparou a outros jovens Vereadores para a vida pública, ensinando-nos quando intercetarmos aqueles que queriam pressionar a Câmara, aos meus filhos o rítmico da inteligência, eles recorreram ao insulto e as agressões. Daulaldo nos ensinou a amar o Município, nos ensinou que era muito mais importante uma rua Olívia, uma rua freguesia que representava uma tradição a cultura e o folclore de Cabo Frio, do que outras denominações de novas estrangeiras. Daulaldo nos ensinou a ser um vereador voltado para os interesses do Município de Cabo Frio. Daulaldo Rodrigues das Santos, Presidente desta Casa, Vereador de cinco mandatos, Presidente da Pontevedra Nacional dos Partidários, insultado e agredido, por aqueles que não h

nhiam sua grandezza e sua inteligencia, morreu pobre, deixando uma modesta casa no Bairro São João. Por isso, o Núcleo Cívico da Fazenda desto Paço houve por bem apresentar aos Sustitutos eleitos esta denominação que não respeita totalmente a memória ali. Dusaldo, não, nós queremos que o Plenário e partir de hoje seja mais limpo, seja mais digno e seja um exemplo de honestidade no trato com as coisas públicas". E se quis, o Senhor Presidente em exercício Vereador Walmir Rodrigues deu ainda esclarecimento na votação o Requerimento de Higino no 250/91, para o Projeto de Resolução no 042/91, denominando Dusaldo Rodrigues das Santas o Plenário da Câmara Municipal de Farto Grande sendo aprovado por unanimidade. Sendo havendo mais matérias para serem apreciadas neste requerimento, o Senhor Presidente conduziu os trabalhos ao segmento dedicado a Proibição Personal. Não havendo Vereadores para o uso da tribuna em Proibição, o Senhor Presidente encerrou a presente Sessão em nome de Deus e para encerrar, mandou que se lavrasse a presente Ata, que depois de lida, submetido a aprovação Plenário, aprovada, só aguardava para que produzisse seus efeitos legais.

Ata do 1º Sessão Plenária

*Ata da Sessão Plenária
Realizada na Sede do São
João Esporte Clube no dia 10
de Dezembro de 1991.*

Às dezenas horas do dia 10 de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e um (1991), sob a Presidência do Vereador Gleyson da Costa, e com a supressão da Primeira Secretaria pelo Vereador Jânio dos Santos Mendes, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Farto Grande, respondendo a convocação nominal os seguintes Vereadores: Gleyson Bezerra de Freitas, Adailton Pinto de Andrade, Benílde Soárez, Carlos Roberto Soárez da Costa, Carlos Roberto Silva, Dirley Ferreira da Silva, Elizângela Farto Gomes